



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007/2013-A

DESTITUI CONSELHEIROS DO CMS,
DETERMINA A RECOMPOSIÇÃO DO
REFERIDO CONSELHO E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal,
Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município e demais
legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Santo André/PB,
encontra-se inoperante, por infringir ao que dispõe a legislação municipal, quanto à sua
composição, de igual modo, por ser contrário às normas do Ministério da Saúde.

Considerando que a Administração em exercício, não comunga com tais
práticas, e para tanto, se obriga a tomar todas as decisões necessárias, visando, sobretudo, a
continuidade do serviço municipal de saúde, sem prejuízos à população.

D E C R E T A:


Art. 1º - Ficam DESTITUÍDOS dos cargos de conselheiros, do CMS – Conselho
Municipal de Saúde de Santo André, Estado da Paraíba, todos os representantes que ora
integram o mencionado órgão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, encarregada de providenciar, **em
caráter de URGÊNCIA**, a RECOMPOSIÇÃO do CMS de Santo André, nos moldes da
Resolução n.º 33/1992 c/c a Resolução nº 333/2003, respectivamente do Conselho Nacional de
Saúde.

Art. 3º - Deverá ainda a Secretaria Municipal de Saúde, providenciar matéria
consoante ao caso em tela, para submissão ao Poder Legislativo, a fim de corrigir as Leis Nrsº
008/1997 e 275/2010, de conformidade com o estabelecido pelo CNS/MS.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 11 de Março de
2013.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional